

GUIA DO PROGRAMA BUDDY

1 DA COMUNIDADE DO CEFET-MG

Este guia tem como objetivo orientar discentes, docentes e servidores inscritos no Programa Buddy da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

2 SOBRE O PROGRAMA

2.1 O Programa contribui para o acolhimento da comunidade internacional vinculada ao CEFET-MG, apoiando os estudantes, professores, pesquisadores e visitantes estrangeiros em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estadia durante o período de mobilidade internacional na Instituição (mobilidade IN), e estimulando o intercâmbio cultural.

2.2 Os *buddies* têm o compromisso de receber a comunidade internacional, proporcionar uma troca cultural sobre o CEFET-MG e a cidade do *campus* onde o estrangeiro desenvolverá atividades, indicar programações culturais, auxiliar na obtenção de documentação e nos procedimentos internos do CEFET-MG. Apesar de estarem recebendo todas as informações por meio da SRI, é possível que os residentes interculturais queiram sanar dúvidas com os *buddies*.

2.3 Os *buddies* devem levar em consideração que o objetivo do programa é prestar auxílio aos estrangeiros ingressantes no CEFET-MG, independentemente de sua nacionalidade e cultura, e que a consulta de idiomas falados se destina apenas a facilitar o processo de alocação dos estrangeiros, numa tentativa de facilitar a comunicação, e não na escolha de países de origem dos estudantes estrangeiros.

2.4 As atividades desenvolvidas pelos *buddies* são de caráter voluntário.

3 REQUISITOS PARA SER UM BUDDY

- 3.1** O(a) interessado(a) deve possuir vínculo comprovado e ativo de discente, docente ou técnico-administrativo do CEFET-MG;
- 3.2** Ser comunicativo(a), proativo(a), responsável e ter disponibilidade para auxiliar o(a) intercambista, quando necessário;
- 3.3** Estar apto a se comunicar em algum idioma estrangeiro, e tendo, no mínimo, nível intermediário na Língua Inglesa.

4 DESIGNAÇÃO

A SRI selecionará os *buddies*, preferencialmente, de acordo com o curso ou departamento do participante de mobilidade internacional, e de acordo com as aptidões linguísticas, e não necessariamente conforme a ordem de inscrição.

5 DOS ATRIBUTOS DOS BUDDIES

- 5.1** Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições como *buddy* do Programa e se inteirar por meio deste Guia e do Termo de Compromisso (contido no final deste documento);

- 5.2 Após confirmação como participante do Programa, entrar em contato com o(a) intercambista via opção disponibilizada pela SRI;
- 5.3 Receber o(a) estrangeiro(a) no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo e caso haja possibilidade da parte do *buddy* (para *buddies* maiores de idade);
- 5.4 Auxiliar o(a) estrangeiro(a) no encontro de moradia, caso solicitado;
- 5.5 Participar da recepção do participante de intercâmbio, a ser realizado pela SRI;
- 5.6 Manter a SRI informada quanto às necessidades que o intercambista apresente, como emissão de declarações, suporte relativo à saúde e bem-estar, eventualidades (como roubo e furto), alteração do contrato de estudos, prorrogação do período de mobilidade, entre outras necessidades institucionais ou de caráter circunspecto;
- 5.7 Estar ciente de que a comunicação com a instituição de vínculo dos estrangeiros é de responsabilidade da SRI, sendo inapropriado o contato entre o *buddy* e a instituição estrangeira (mesmo que seja uma organização internacional com sede no Brasil);
- 5.8 Caso o *buddy* desista do Programa, deve informar imediatamente à SRI via e-mail, indicando o motivo da desistência.

Observação: todas as atividades do *buddy* devem ser realizadas nas dependências físicas do CEFET-MG. Qualquer atividade externa, se for necessária, deve contar com a concordância dos responsáveis legais, para caso de *buddy* menor de idade. Atividades de cunho pessoal (atividades físicas externas, passeios, festas, cinemas e outras) não serão demandadas pela SRI.

6 DURANTE A MOBILIDADE INTERNACIONAL IN

Recomendamos que o acompanhamento ao intercambista seja realizado durante todo o período de mobilidade internacional no CEFET-MG. A SRI entrará em contato com todos os *buddies* para receber o retorno sobre o Programa e para orientar sobre o prazo de entrega do relatório de experiências. Após a entrega do relatório, será emitido o certificado de participação.

7 CONTATO

Secretaria de Relações Internacionais

E-mail: sri@cefetmg.br

Telefone: (31) 3319-7074 / 3319-7471



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 5.253 – Bairro Nova Suíça, 30.421-169 – Belo Horizonte - MG, Brasil
Telefones: (31) 3319-7074 / (31) 3319-7471
E-mail: sri@cefetmg.br – www.cefetmg.br

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA BUDDY (SRI CEFET-MG)

Eu, _____, na condição de
() aluno () docente () técnico administrativo, número de matrícula _____, do
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), comprometo-me a
atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o participante
de mobilidade internacional, de acordo com o estabelecido no Guia do Programa *Buddy* da
Secretaria de Relações Internacionais (SRI).

Declaro estar ciente sobre das informações descritas no Guia do Programa *Buddy* da
SRI.

Declaro estar ciente de que as fotos retiradas nos iminentes eventos de Interações
promovidos pela SRI, por conta do Programa *Buddy*, poderão ser usadas em material
de divulgação no site e redes sociais da SRI, e com possibilidade também para
divulgação nas redes oficiais do CEFET-MG.

Declaro estar ciente da necessidade de preservar o sigilo das informações tratadas
no âmbito da SRI, seja em decorrência de reuniões ou de quaisquer outras
circunstâncias em que tais informações sejam de natureza restrita.

_____, de _____, de _____

Assinatura do *Buddy*

Assinatura da chefia da
Secretaria de Relações Internacionais

[Este documento será cadastrado pela SRI, para assinaturas via SIPAC.](#)